

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 8 DE JANEIRO DE
2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 8 de janeiro de 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 20/2013 - processo de registro de preço nº 01/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO LUBRIFICANTE** para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de 3 bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital respectivo como. A reunião contou com a presença de Marina Rodrigues de Souza, Assessora de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Marcelo Ricardo de Souza, RG M 5529395, na qualidade de representante legal da empresa Auto Posto MR Ltda., CNPJ 05.835.706/0001-97; Ney Campolina Ferreira, RG MG-1.617.129, na qualidade de representante legal da empresa Posto Paraense Ltda., CNPJ 23.121.478/0002-56. **Terminada a fase de credenciamento**, o

pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto em ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. **Dando continuidade**, os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. O pregoeiro passou a verificar as propostas. A proposta comercial da empresa Auto Posto MR Ltda. estava em conformidade com o edital. A proposta comercial da empresa Posto Paraense Ltda estava em conformidade com o edital, faltando carimbo, o que o pregoeiro e a equipe de apoio não consideraram motivo de desclassificação, uma vez que tal atitude constituiria preciosismo e ainda resultaria em prejuízo para a Câmara, pois a desclassificação de uma licitante por motivo insignificante eliminaria a concorrência no certame. Assim, ficou confirmada a aceitabilidade das propostas das duas licitantes. **Após a verificação da aceitabilidade** das propostas e cadastramento no sistema, passou-se à etapa de apresentação de lances verbais. **A oferta de** menor preço para o item 1 e para o item 2 foi apresentada pela empresa Auto Posto MR Ltda. Assim, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para confirmação das suas condições habilitatórias, constatando-se o atendimento das exigências do edital. **Terminados os procedimentos** da etapa de lances, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Registra-se a observação do representante da empresa Posto Paraense Ltda. que foi disposto no item 4.2 do edital que, na proposta comercial, deveria constar descrição completa do objeto e marca dos produtos ofertados, conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência, porém no modelo de proposta comercial apresentado no edital não houve campo para marca, como não houve menção a marca no Termo de Referência

e, na proposta da empresa Auto Posto MR Ltda. não constou a marca dos produtos ofertados. Após analisar a questão, ficou decidido pela comissão que a empresa não será desclassificada por esse motivo, considerando que o edital foi omissivo ao citar a marca apenas no item 4.2, contando que fosse registrada em ata a especificação da marca que será oferecida pela empresa caso vencedora do certame. Registra-se, assim, que a marca a ser oferecida pela empresa Auto Posto MR Ltda. será a marca Ipiranga para os dois itens. Registra-se, também, que o representante da empresa Posto Paraense Ltda., após a impressão do quadro comparativo final de preços, pediu para analisar os documentos de habilitação da empresa Auto Posto MR Ltda e questionou acerca da certidão apresentada por essa empresa para o item 5.3 do edital (Documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial), alegando que a certidão apresentada pela empresa não corresponde à exigida pelo edital, uma vez que essa empresa apresentou certidão criminal negativa. Diante desse questionamento, o pregoeiro suspendeu a sessão para análise do questionamento em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Câmara. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 8 de janeiro de 2014.

Euler Aparecido Sousa Garcia
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Marina Rodrigues de Souza
Assessora de Compras e Licitação

Luciana Maria dos Santos Pereira
Equipe de apoio

Marcelo Ricardo de Souza
Auto Posto MR Ltda.

Ney Campolina Ferreira
Posto Paraense Ltda.